Senhores Vereadores;
Senhor Presidente.

O Vereador Leandro Andrade Preto no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.122 do Regimento Interno desta Casa de leis, requer a mesa, após ouvido o Plenário, para que nos termos do art. 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária, acrescido da Lei 12.527/2011.

REQUERIMENTO Nº 01/2017

Solicito informações sobre o descumprimento da Lei N°2.838/2015, que dispõe da obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com necessidades especiais nos parques públicos do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal pedido tendo em vista que a Lei é declarada válida, devendo ser cumprida. Portanto solicito a normatização da presente LEI instalando os brinquedos adaptados priorizando primeiramente os Parques Centrais e posteriormente a Escola de Ensino Especial do Município.

- Parque Cachoeira
- Praça Nossa Senhora dos Remédios
- Escola Especial de Ensino Joelma do Rocio Túlio

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 11 de Janeiro de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador

Exmo. Senhor:
Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Araucária
NESTA